

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALTS

NOME  
LUCINEIA GOMES DA SILVA GALGOUL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
873042923IFPRJ

CPF  
500.009.507-34

DATA NASCIMENTO  
04/04/1954

FILIAÇÃO  
JONAS GOMES DA SILVA  
MARIA COELHO DA SILVA

PERMISSÃO

ACC. CAT. HABIL.

Nº REGISTRO  
00082179808

VALIDADE  
04/02/2024

DT. HABILITAÇÃO  
06/02/1981

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2107433790



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO  
SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-010  
Telefone: 21081812 e Fax: - <http://www.cidades.gov.br>

Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN

Brasília, 29 de junho de 2017.

Aos Senhores

Dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal

Assunto: Utilização da CNH como documento de identificação civil após a sua validade.

Senhor(a) Dirigente,

Encaminhamos o presente para informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, entendeu que a Carteira Nacional de Habilitação - CNH pode ser utilizada como documento de identificação em todo o território nacional ainda que em momento posterior à data de validade consignada no referido documento, uma vez que esta refere-se apenas ao prazo de vigência do exame de aptidão física e mental.

Atenciosamente,

ELMER COELHO VICENZI  
Presidente

